



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 704

DE 15 DE ABRIL DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio com o Estado de Alagoas e o Departamento Nacional de Obras e Saneamento D.N.O.S.

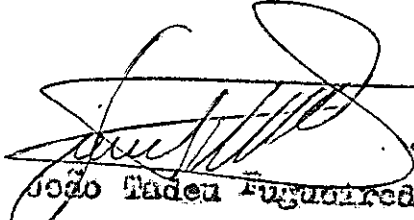
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S. e o Estado de Alagoas, com a transferência através deste último da importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para complementação das despesas de um muro de arrimo, aterro, compactação e urbanização em parte de uma área de margens do Rio São Miguel, na rua Jeremias de Menezes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 15 de abril de 1976.


João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário


Humberto Maia Alves
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura nos dias quinze do mês de abril de 1976.

Milda Jacobi
Funcionário